



Política de Transparência e Prestação de Contas

1. Introdução

A transparência é um dos pilares que sustenta a credibilidade e a missão do Instituto Basta. Esta política estabelece diretrizes claras para assegurar que todas as nossas ações, recursos e decisões sejam conduzidos com ética, responsabilidade e abertura ao controle social. Por meio dela, reafirmamos nosso compromisso com a integridade, a prestação de contas contínua e a confiança da sociedade, beneficiários, doadores, parceiros e órgãos reguladores.

2. Objetivo

Assegurar que o Instituto Basta atue de forma ética, transparente e responsável, prestando contas regularmente à sociedade, às vítimas atendidas, aos doadores, parceiros, colaboradores, voluntários, órgãos reguladores e demais partes interessadas. Esta política fortalece a confiança pública, promove a boa governança e garante conformidade com a legislação aplicável, os princípios cristãos e os valores institucionais.

3. Princípios Orientadores

O Instituto Basta se compromete com:

3.1 Transparência ativa e passiva

- Divulgação clara, proativa e atualizada das informações institucionais, financeiras e operacionais.
- Disponibilização de canais acessíveis para solicitação de informações.

3.2 Responsabilidade Social e Administrativa

- Gestão ética, responsável e eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais.
- Atuação alinhada ao bem comum e ao interesse público.

3.3 Ética Cristã

A organização pautará sua conduta pela integridade, verdade, honestidade, justiça, compaixão e prestação de contas, honrando seus princípios cristãos de atuação.

3.4 Prestação de Contas contínua

Manutenção de mecanismos permanentes de accountability, tais como relatórios, auditorias, indicadores e demonstrações financeiras.

3.5 Participação e Controle Social

- Incentivo ao engajamento da sociedade civil, beneficiários e parceiros.
- Abertura para escuta ativa, diálogo e corresponsabilidade.

4. Instrumentos de Transparência e Prestação de Contas

4.1 Relatórios de Atividades e Impacto

- Elaboração e divulgação de relatório anual com:

- Projetos executados
 - Indicadores de impacto
 - Resultados alcançados
 - Perfil do público atendido
 - Desafios e aprendizados
 - Projeções para o período seguinte
-
- Publicação nos canais oficiais do Instituto, em linguagem acessível e inclusiva.
 - Disponibilização de versões resumidas para públicos sensíveis (como vítimas), quando necessário.

4.2 Transparência Financeira

- Publicação de balanço contábil e demonstrações financeiras conforme:
 - Código Civil (art. 59)
 - Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014)
 - Princípios contábeis brasileiros
- Registro claro das fontes de recursos (doações individuais e institucionais, convênios, projetos incentivados, parcerias).
- Demonstração dos investimentos realizados por área e projeto.

4.3 Auditorias Internas e Externas

- Realização anual de auditoria externa independente sobre a gestão financeira, patrimonial e operacional quando possível.
- Implementação de auditoria interna ou controles internos periódicos visando prevenção de riscos e fraudes.

4.4 Canais de Denúncia, Ouvidoria e Proteção ao Denunciante

- Disponibilização de canais seguros e acessíveis (e-mail institucional, atendimento via whatsapp institucional) para que colaboradores, vítimas, voluntários, parceiros ou cidadãos possam reportar suspeitas de:
 - Irregularidades financeiras
 - Atos ilícitos ou antiéticos
 - Desvios de conduta
 - Casos de fraude ou má gestão
 - Corrupção
 - Extorsão

Garantia de:

- Confidencialidade total
- Não retaliação
- Análise justa e ágil

Encaminhamento para a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, conforme a natureza do caso.

5. Responsabilidade Institucionais

5.1 Conselho Diretor e Conselho Fiscal

- Fiscalizar contas, analisar relatórios e aprovar demonstrativos anuais.
- Garantir a conformidade institucional e boas práticas de governança.

5.2 Diretoria Executiva

- Garantir que todas as áreas cumpram esta política.
- Assegurar atualização e divulgação dos relatórios e documentos oficiais.

5.3 Gerências e Coordenações

- Implementar rotinas de transparência em seus processos.

- Alimentar indicadores e sistemas de registro com dados confiáveis.

5.4 Colaboradores, Voluntários e Parceiros

- Compromisso com condutas éticas e transparentes.
- Comunicação imediata de qualquer irregularidade observada.

6. Conformidade Legal

Esta política observa e cumpre as seguintes legislações e normativas:

- Lei nº 9.790/1999 – OSCIPs
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das OSCs
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação
- Código Civil (art. 59)
- Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998)
- UNCAC – Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção

7. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações legais, mudanças institucionais ou recomendações relevantes das partes interessadas.

8. Vigência

Entra em vigor na data de sua aprovação e será amplamente divulgada nos canais internos e externos do Instituto Basta, garantindo compreensão e adesão de todos.

Ruanda, 16 de janeiro de 2026.

Aprovado por:



INSTITUTO
BASRA